



**EDITAL ESPECIAL nº 050/2025**  
**Sustentabilidade e Cidades Inteligentes**  
**Vinculado ao Programa UniSantos – AGEM**  
**de Desenvolvimento Sustentável e Cidades Resilientes**

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE EXTRAORDINÁRIO para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, nos níveis de MESTRADO e DOUTORADO.**

O Reitor da Universidade Católica de Santos, nos termos das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo discente para vagas nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito, decorrentes do **Programa UniSantos – AGEM de Desenvolvimento Sustentável e Cidades Resilientes**, interessados em ingressar no primeiro semestre de 2025.

## **I – Das VAGAS DISPONÍVEIS**

<b>Vagas disponíveis para o 1º semestre de 2025</b>		
<b>Programa</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Direito	Mestrado	3
	Doutorado	3

## **II – Das INSCRIÇÕES**

- Somente poderão se inscrever os concluintes do **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Sustentabilidade e Cidades Inteligentes**, realizado no âmbito do **Programa UniSantos – AGEM de Desenvolvimento Sustentável e Cidades Resilientes**. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico e dirigidas ao e-mail [posdireito@unisantos.br](mailto:posdireito@unisantos.br), com os seguintes anexos:
  - Cópia digital do formulário de inscrição (**Anexo A. Formulário de inscrição**), preenchido e assinado pelo candidato;
  - Cópia digital do diploma (frente e verso) do curso de graduação, reconhecido na forma da lei ou, se for recém-formado, certidão de conclusão de curso expedida pela instituição responsável, desde que o curso seja reconhecido ou credenciado. Não serão aceitas inscrições de portadores de diploma de tecnólogo, de cursos sequenciais e de licenciatura curta;
  - Cópia digital do curriculum no formato Lattes;
  - Cópia digital da declaração de compromisso e disponibilidade de tempo (**Anexo B. Declaração de compromisso e disponibilidade de tempo**);
  - Cópia digital de documento de identificação pessoal de validade nacional (cédula de identidade ou carteira profissional para brasileiros ou nacionais de países do Mercosul; RNE ou passaporte para os demais estrangeiros);
  - Uma foto 3x4 recente digitalizada;
  - Cópia digitalizada do Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

**Reitoria**

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP.  
55-13-3205-5555 – [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)



**EDITAL ESPECIAL nº 050/2025**  
**Sustentabilidade e Cidades Inteligentes**  
**Vinculado ao Programa UniSantos – AGEM**  
**de Desenvolvimento Sustentável e Cidades Resilientes**

- 1.1 O boleto para pagamento da taxa de Inscrição no Processo Seletivo deve ser previamente solicitado através do e-mail: [posdireito@unisantos.br](mailto:posdireito@unisantos.br), a partir do fornecimento dos seguintes dados:
- nome completo (sem abreviação);
  - endereço completo com CEP;
  - CPF;
  - RG, com indicação do órgão expedidor;
  - telefone com DDD, e
  - e-mail.
- 1.2 Após a realização do pagamento da Taxa de Inscrição, deve-se encaminhar o Comprovante de Pagamento, juntamente com os demais documentos relacionados no **item 1 da seção II – Das INSCRIÇÕES**.
2. Os candidatos ao doutorado devem complementar o rol anterior de documentos com os seguintes:
- a) Cópia digital do diploma (frente e verso) de mestre, reconhecido na forma da lei, ou da certidão de conclusão do mestrado expedida pela instituição responsável pelo programa, desde que a mesma seja nacionalmente revalidada. Na falta desses documentos, a inscrição pode ser feita com cópia digital e autenticada da Ata de Defesa da Dissertação do Mestrado. Nesse caso, a documentação probatória de conclusão do Mestrado, na forma do Diploma ou da Certidão, deve ser apresentada, obrigatoriamente, no ato da matrícula;
  - b) Cópia digital da dissertação de mestrado defendida pelo candidato;
  - c) Cópia digital do histórico escolar do programa de mestrado;
  - d) Cópia digital de documento que ateste a proficiência em língua estrangeira exigida pelo mestrado do candidato, caso o histórico escolar do mestrado não faça referência expressa.
3. Os candidatos ao curso de Mestrado, no ato de inscrição, devem apresentar **Esboço de Projeto de Pesquisa para a Dissertação**.
4. Os candidatos ao curso de Doutorado devem apresentar, no ato da inscrição, **Esboço de Projeto de Pesquisa para a Tese**.
5. Os projetos de pesquisa deverão, obrigatoriamente, estar centrados nos temas desenvolvidos no **Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Sustentabilidade e Cidades Inteligentes**, realizado em conjunto com a AGEM, e considerar, como objetivo central do projeto, os diversos cenários de mudanças climáticas na Região Metropolitana Baixada Santista, suas avaliações e seus impactos e repercussões.
6. O Esboço de Projeto de Pesquisa, em fonte Times New Roman de tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas, e margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm, deve conter, na capa, apenas, o número do CPF do candidato.
7. Toda comunicação com o candidato se restringirá ao meio eletrônico e será exclusivamente dirigida ao respectivo endereço de e-mail indicado no Formulário próprio (**Anexo A. Formulário de inscrição**).
8. A ausência de qualquer um dos documentos previamente indicados no edital, até o término do período de apresentação dos documentos, assim como a desistência após o pagamento da taxa de inscrição implicará o cancelamento imediato da inscrição, sem a devolução da taxa eventualmente paga.

**Reitoria**



**EDITAL ESPECIAL nº 050/2025**  
**Sustentabilidade e Cidades Inteligentes**  
**Vinculado ao Programa UniSantos – AGEM**  
**de Desenvolvimento Sustentável e Cidades Resilientes**

**III – Do PROCESSO**

1. O processo seletivo para o presente Edital de ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito será realizado por Comissão Examinadora única, composta por docentes do Programa.
2. As etapas do processo seletivo de avaliação para exame de proficiência em língua estrangeiras e prova de conhecimentos específicos serão realizadas em modalidade online (*moodle*), e as entrevistas ocorrerão presencialmente no *Campus* Dom Idílio José Soares, nas datas especificadas na **seção V – Do CALENDÁRIO**, e comunicadas previamente a cada um dos candidatos pelo respectivo e-mail, informado quando da formalização da inscrição.
3. As provas serão realizadas, no formato online, de acordo com o item V – Calendário.
  - 3.1. As provas online possuem normas de segurança digital.
  - 3.2. As provas terão duração conforme determinado no item V.
  - 3.3. O candidato deverá certificar-se quanto às especificações de hardware, software e equipamentos, de forma antecipada.
  - 3.4. São condições necessárias para a realização do Processo Seletivo digital:
    - 3.4.1. Sistemas operacionais Windows 7 ou superior ou MacOS 10.10 ou superior;
    - 3.4.2. Browsers e versões mínimas suportadas (em ambos os sistemas operacionais): Google Chrome<sup>®</sup> versão 72 ou superior e Firefox<sup>®</sup> 52 ou superior;
    - 3.4.3. Conexão de Internet: 1 Mbps ou superior;
    - 3.4.4. Recomendado, ao menos, 500MB de RAM livre para execução da aplicação; e
    - 3.4.5. Teclado português (Brasil ABNT ou ABNT2).
4. O processo seletivo discente compreenderá as seguintes avaliações:
  - 4.1. Exame de proficiência em língua estrangeira.**
    - 4.1.1.** A avaliação de Proficiência em Língua Estrangeira é etapa prevista para os processos seletivos regulares, conforme o Regulamento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Católica de Santos.
    - 4.1.2.** O exame de proficiência objetiva verificar a habilidade de leitura e compreensão textual dos candidatos nas seguintes línguas estrangeiras: espanhol e inglês.
    - 4.1.3.** Para o curso de Mestrado, o candidato deverá demonstrar a habilidade de leitura e compreensão textual em apenas uma das línguas estrangeiras referidas.
    - 4.1.4.** Para o curso de Doutorado, o candidato terá de demonstrar a habilidade de leitura e compreensão textual nas duas línguas estrangeiras referidas, dispensando-se aquela para a qual seja comprovada prévia proficiência no Mestrado.
    - 4.1.5.** O exame de proficiência será realizado presencialmente e atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os candidatos que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).
    - 4.1.6.** O candidato cuja língua materna não seja o português devem se submeter também à prova escrita de proficiência em língua portuguesa, a qual é atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).

**Reitoria**



**EDITAL ESPECIAL nº 050/2025**  
**Sustentabilidade e Cidades Inteligentes**  
**Vinculado ao Programa UniSantos – AGEM**  
**de Desenvolvimento Sustentável e Cidades Resilientes**

- 4.1.7.** Para o exame de proficiência será vedado o uso de dicionário ou a consulta a qualquer material.
- 4.1.8.** A comprovação de proficiência em uma determinada língua estrangeira, com dispensa de realização do exame equivalente, poderá ocorrer mediante:
- Documento probatório de proficiência emitido por programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES;
  - Certificado do Test of English as Foreign Language (TOEFL Ibt), com nota igual ou superior a 60 (sessenta), para equivalente proficiência em língua inglesa;
  - Certificado do International English Language Test (IELTS) com nota igual ou superior a 6,0 (seis), para equivalente proficiência em língua inglesa;
  - Diploma de Español como Lengua Extranjera (DELE), nível B1, para equivalente proficiência em língua espanhola;
  - Certificado do Curso de Inglês Instrumental, oferecido pelo Centro de Línguas da Universidade Católica de Santos, conforme [www.unisantos.br/pos/centro-de-linguas/](http://www.unisantos.br/pos/centro-de-linguas/), para equivalente proficiência em língua inglesa
- 4.1.9.** A validade dos Diplomas e Certificados que resultam em dispensa de realização do respectivo Exame de Proficiência é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua realização.
- 4.1.10.** Os documentos probatórios de proficiência em qualquer das línguas referidas ou o certificado do Curso de Inglês Instrumental, citados nos itens anteriores, devem ser apresentados antes do dia previsto para a realização dos Exames de Proficiência, conforme **seção V – Do CALENDÁRIO**.
- 4.2. Prova escrita de conhecimentos específicos, relativos às temáticas investigativas relacionadas à problemática das Mudanças Climáticas e às políticas públicas dela decorrentes.**
- 4.2.1.** A prova escrita de conhecimentos específicos consistirá em dissertação sobre a temática acima indicada, ou em análise e interpretação de texto da área na ocasião da prova.
- 4.2.2.** À prova escrita de conhecimentos específicos, que terá duração de 03 (três) horas e que deverá ser realizada em língua portuguesa, será atribuída nota de zero (0,0) a 10,0 (dez), sendo desclassificados os candidatos que obtenham nota inferior a 7,0 (sete).
- 4.3. Entrevistas sobre curriculum, trajetória acadêmica e profissional do candidato, e sobre projeto de pesquisa.**
- 4.3.1.** Na entrevista sobre o *curriculum*, trajetória acadêmica e profissional, considerar-se-ão: histórico escolar, disponibilidade de tempo para dedicação às atividades do Programa e à pesquisa, participação em programa de iniciação científica, participação em projetos e grupos de pesquisa, produção científica, participação em eventos na área, com destaque para as relativas à temática específica deste Edital, com apresentação de trabalho, experiência em monitoria, tempo de exercício no magistério, experiência profissional intrinsecamente relacionada às linhas de pesquisa do Programa e domínio avançado de línguas estrangeiras.
- 4.3.2.** Serão atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) para o *curriculum*, sendo desclassificados os

**Reitoria**



**EDITAL ESPECIAL nº 050/2025**  
**Sustentabilidade e Cidades Inteligentes**  
**Vinculado ao Programa UniSantos – AGEM**  
**de Desenvolvimento Sustentável e Cidades Resilientes**

candidatos que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).

**4.3.3.** Na entrevista sobre o projeto de pesquisa, considerar-se-ão o alinhamento e a contribuição da proposta de investigação para a temática deste Edital, a maturidade do candidato para o desenvolvimento do projeto proposto, assim como a qualidade técnica do projeto apresentado.

**4.3.4.** Serão atribuídas notas de zero (0,0) a dez (10,0) para o projeto de pesquisa, sendo desclassificados os candidatos que obtenham nota inferior a 6,0 (seis).

**4.3.5.** O presidente da Comissão Examinadora deverá conduzir as entrevistas, que serão individuais e presenciais, com cada candidato.

**4.4.** A não realização de quaisquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

#### **IV – Do RESULTADO**

1. Serão considerados aprovados todos os participantes que obtenham notas superiores às desclassificadoras em cada uma das avaliações antes referidas, e média final igual ou superior a 7.0 (sete).
  - 1.1. Candidatos que não tenham alcançado as notas mínimas exigidas em cada avaliação, ou na média final, e sejam avaliados com potencial para o desenvolvimento da pós-graduação pela Comissão Examinadora serão considerados aptos a cursar disciplinas como Estudantes Especiais, em conformidade com o Regulamento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e com o Regulamento Interno do Programa, sendo tal indicação feita nos Editais de Publicação de Resultados.
2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente.
  - 2.1. A ordem de classificação se fundamentará na **média final do candidato**, apurada a partir da soma das notas obtidas na **(1)** prova de conhecimentos específicos, na **(2)** entrevista sobre *curriculum*, trajetória acadêmica e profissional e na **(3)** entrevista sobre projeto de pesquisa, divididas por **três**.
  - 2.2. Em eventuais casos de empate, a Comissão Examinadora considerará o maior conceito obtido na entrevista sobre o projeto de pesquisa.
3. O resultado final do processo seletivo discente será publicado no portal da Universidade Católica de Santos, e dele constará a ordem de classificação dos candidatos por Curso: a) Mestrado em Direito; b) Doutorado em Direito.
4. É assegurado o direito à admissão no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* aos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo regido pelo presente Edital, desde que efetivem sua matrícula no período de matrículas indicado na **seção V – DO CALENDÁRIO**.
5. Havendo vagas remanescentes, em função da não efetivação de matrícula de quaisquer candidatos previamente classificados, realizar-se-á a chamada dos próximos candidatos aprovados, na sequência classificatória, para que se lhes permita ingressar no Programa em segunda chamada.

#### **V – Do CALENDÁRIO**

Para a realização das Provas e demais atividades previstas nesse Edital, no dia indicado, os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos.

#### **Reitoria**

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP.  
55-13-3205-5555 – [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)



**EDITAL ESPECIAL nº 050/2025**  
**Sustentabilidade e Cidades Inteligentes**  
**Vinculado ao Programa UniSantos – AGEM**  
**de Desenvolvimento Sustentável e Cidades Resilientes**

**1. INSCRIÇÕES**

1.1. Período de Inscrições para o processo seletivo:

- Início: **10 de fevereiro de 2025, às 9h**, pelo horário oficial do Brasil
- Término: **12 de fevereiro de 2025 às 18h**, pelo horário oficial do Brasil.

**2. AVALIAÇÕES**

2.1. Comunicação, por e-mail, da **Agenda de Entrevista de cada candidato: 13 de fevereiro de 2025.**

2.2. Proficiência em **Língua Inglesa: 14 de fevereiro de 2025, das 8h30 às 10h**, pelo horário oficial do Brasil.

2.3. Proficiência em **Língua Espanhola: 14 de fevereiro de 2025, das 8h30 às 10h**, pelo horário oficial do Brasil.

2.4. **Prova de Conhecimentos Específicos: 14 de fevereiro de 2025, das 10h30 às 13h30.**

2.5. **Entrevistas: 17 de fevereiro de 2025**, conforme agenda previamente informada a cada candidato e pelo horário oficial do Brasil.

**Observação:** a Universidade utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado do candidato para lhe enviar informações relativas ao Processo Seletivo. O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais.

**3. RESULTADOS**

3.1. Resultado preliminar do processo seletivo: **18 de fevereiro de 2025.**

3.2. Prazo para recursos: **19 de fevereiro de 2025.**

3.3. Resultado final do processo seletivo: **20 de fevereiro de 2025.**

**4. MATRÍCULAS**

4.1. Prazo para Matrículas: **20 a 24 de fevereiro de 2025.**

4.2. Para a realização da matrícula, devem ser entregues as cópias digitais dos seguintes documentos, em complementação aos documentos apresentados por ocasião da inscrição para o Processo Seletivo:

- certidão de nascimento ou de casamento (conforme estado civil);
- CPF;
- cédula de identidade (a carteira de habilitação não substituiu a cédula de identidade por não registrar a data de expedição da referida cédula), e
- comprovante de residência.

4.3. O candidato que não entregar cópia autenticada do Diploma de Graduação ou de Mestrado, a contar da data da matrícula, antes do término do semestre letivo do curso ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente.

**5. ATIVIDADES ACADÊMICAS**

5.1. Data de início das atividades acadêmicas: **24 de fevereiro de 2025.**

**Reitoria**

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP.  
55-13-3205-5555 – [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)



**EDITAL ESPECIAL nº 050/2025**  
**Sustentabilidade e Cidades Inteligentes**  
**Vinculado ao Programa UniSantos – AGEM**  
**de Desenvolvimento Sustentável e Cidades Resilientes**

**VI – Das BOLSAS DE ESTUDO**

1. Os **três primeiros classificados no processo seletivo** para cada um dos Cursos, Mestrado e Doutorado, do Programa de Pós- Graduação *Stricto Sensu* em Direito, será beneficiado com uma **Bolsa de Estudos institucional correspondente a 100% (cem por cento)** de desconto sobre o valor integral da mensalidade, para o desenvolvimento da pesquisa específica mencionada neste Edital, respeitado rigorosamente o **item V – Do CALENDÁRIO**.
2. Os **classificados entre 4º e 6º lugares** para o Curso de **Mestrado** terão uma **Bolsa de Estudos institucional correspondente a 80% (sessenta por cento)** de desconto sobre o valor integral da mensalidade, para o desenvolvimento da pesquisa específica mencionada neste Edital, respeitado rigorosamente o **item V – Do CALENDÁRIO**.

**VII – Das INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

1. As normas do Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e demais normas da Universidade Católica de Santos aplicam-se supletivamente a esse edital.
2. Diante de caso excepcional, não amparado pelas normas desse edital ou pelas demais normas supletivas, a Comissão Examinadora fica habilitada a julgar por analogia, desde que formalize os fundamentos decisórios.
3. O processo seletivo regulado por esse edital deve ser registrado em um único processo e instruído necessariamente com os seguintes documentos: Editais pertinentes, Atas das reuniões e deliberações da Comissão Examinadora.
4. As disciplinas obrigatórias e as disciplinas eletivas serão oferecidas, regularmente, na modalidade presencial. Excepcionalmente, por solicitação do Colegiados dos Programas e autorização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, pode haver oferecimento de disciplinas por mediação digital síncrona.
5. A instância recursal para o processo seletivo é a **Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**.

Santos, 5 de fevereiro de 2025.

**Prof. Me. MARCOS MEDINA LEITE**

Reitor

**Reitoria**

Campus Dom Idílio José Soares – Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP.  
55-13-3205-5555 – [www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)